



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"  
Administração 2009/2012

OF. GAB. Nº 079/10

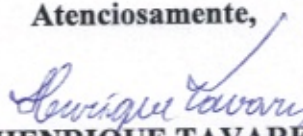
Guaíba, 05 de julho de 2010.

Senhora Presidenta:

Ao cumprimentá-la, estamos remetendo para apreciação dessa Casa Legislativa o **"Projeto de Lei nº 079/10"** que **"Autoriza a Abertura de Crédito Adicional de Caráter Especial no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)."**

Sendo o que tínhamos para o momento e contando com o apoio desta Casa Legislativa, despedimo-nos,

Atenciosamente,

  
**HENRIQUE TAVARES**  
Prefeito Municipal

Exma. Sra.  
Ver. PAULA VANESSA PAROLI,  
M. D. Presidenta da Câmara Municipal,  
Guaíba/RS.

27/03/2010 09:41:01 0102/10/2010 17:44:00 003753 2/2

PLE 079/2010 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 004097 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 1C050C34BFEDF1EFEDDF00B45FE6DE6E





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"  
Administração 2009/2012

**Exposição de Motivos**  
**Projeto de Lei nº 079/2010**

**Senhora Presidenta,  
Nobres Edis.**

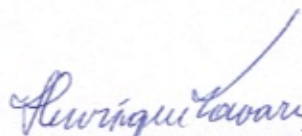
Temos a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa, o incluso **Projeto de Lei nº 079/2010**, que AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE CARÁTER ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

O presente Projeto de Lei, uma vez aprovado permitirá ao Executivo Municipal adequar o Orçamento/2010 por redução, com o fim de efetuar a contratação de palestrante para o evento: *III Fórum Zero Acidente*, que realizar-se-á no dia 18 de agosto do corrente, no auditório da Universidade Luterana do Brasil - ULBRA, localizado nesta cidade.

Cumprе esclarecer que a inclusão do elemento orçamentário - Obrigações Patronais faz-se necessário frente aos encargos patronais gerados pelo serviço prestado.

Sendo o que se apresentava para o momento e contando sempre com o apoio dessa Casa Legislativa, na apreciação e votação de projetos legislativos, despedimo-nos.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de julho de 2010.

  
**HENRIQUE TAVARES**  
Prefeito Municipal







**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"  
Administração 2009/2012

**PROJETO DE LEI Nº 079, DE 06 DE JULHO DE 2010.**

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional de Caráter Especial no valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)

**Art. 1º** - Autoriza a abertura no Orçamento vigente de um CRÉDITO ADICIONAL DE CARÁTER ESPECIAL no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), conforme classificação a seguir:

ÓRGÃO: 19 – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana  
Unidade: **01 – Departamento de Trânsito**  
Função: **04 – Administração**  
Sub-Função: **122 – Administração Geral**  
**Programa:** 0144 – Mais Segurança, Mais Vida  
**Atividade:** 4.003 – Funcionamento do Órgão  
**Dotação:** 3339013000000 – Obrigações Patronais .....R\$ 1.500,00  
**Recurso:** 0001 – Recurso Livre

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o art. 1º, será utilizado como recurso a seguinte **REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO: 19 – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana  
Unidade: **01 – Departamento de Trânsito**  
**Atividade:** 4.003 – Funcionamento do Órgão  
**Dotação:** 3339030000000 – 10131-1 – Mat. de Consumo .....R\$ 1.500,00  
**Recurso:** 0001 – Recurso Livre

**Art. 3º** Os valores de receita e despesa constantes no Plano Plurianual – Lei nº 2.473/2009 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.489/2009, ficam automaticamente atualizados.

**Art. 4º** Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 06 de julho de 2010.

  
**HENRIQUE TAVARES**  
Prefeito Municipal

